



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

A Câmara Municipal de Jacaréi decreta e Eu promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 12) - Fica aberto na Contadoria Municipal de Jacareí, o crédito especial no valor de CR\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentas cruzeiros), destinado ao pagamento da Bitêtipográfica Jacareí Ltda., por serviços prestados na confecção de nove Regimento Interno da Câmara conforme Nota Fiscal de nº 3 7 1 1 de 26 de Dezembro de 1963.

ARTIGO 28) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito Municipal, autorizado à realizá-las até o limite necessário, se preciso for.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI 28 de setembro de 1964

José Christovão Arouca - Prefeito Municipal